**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

**ENTREGANDO CULTURA! (Audiovisual)**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS**

**PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

**COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022**

**(LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e da demanda do setor cultural e o presente edital destina-se a apoiar projetos do segmento audiovisual, apresentados por agentes culturais.

Deste modo, a Prefeitura de Aurilândia-GO, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. **OBJETO**
	1. O objeto deste Edital é a **seleção de projetos culturais do AUDIOVISUAL** para receberem apoio financeiro da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações audiovisuais da cultura no município de Aurilândia-GO.

1. **VALORES**

**O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 24.123,75, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.**

* 1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

*Dotação: 13.392.4019.2070-339031*

* 1. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.
1. **QUEM PODE SE INSCREVER**
	1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Estado de Goiás há pelo menos 02 (dois) anos.
		1. A COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA PODE SER DISPENSADA CONFORME ITEM 14.1.1.
	2. Em regra, o agente cultural pode ser:
2. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
3. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
4. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
5. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
	1. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
	2. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo V.
	3. O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
	4. O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

1. **QUEM NÃO PODE SE INSCREVER**
	1. Não podem se inscrever neste Edital, proponentes que:
2. tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
3. sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
4. sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
	1. O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
	2. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1
	3. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.
5. **AÇÕES AFIRMATIVAS**
	1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
6. no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
7. no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
	1. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
	2. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
	3. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
	4. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
	5. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
	6. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.
	7. As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
8. pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
9. pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
10. pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
11. outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
	1. As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

1. **PRAZO PARA SE INSCREVER**
	1. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias **10 DE SETEMBRO DE 2024 ATÉ O DIA 20 DE SETEMBRO DE 2024**, das 8h às 11h e das 13h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Aurilândia-GO, localizada no Espaço Monte Castelo, Av. Capitão João Gomes Porto nº 360, Centro, em Aurilândia-GO.
2. **COMO SE INSCREVER**
	1. **O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2** por meio de entrega física do rol de documentos na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Aurilândia-GO, Espaço Monte Castelo, Av. Capitão João Gomes Porto nº 360, Centro em Aurilândia-GO, **EM ENVELOPE LACRADO.**
		1. O envelope deverá ser apresentado lacrado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 – ENTREGANDO CULTURA! (Audiovisual)

MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

* 1. O proponente deve **enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:**
1. Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
2. Currículo do proponente;
3. Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
4. Mini currículo dos integrantes do projeto;
5. Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
6. Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto, como portifólios e outros materiais.
	* 1. **Para fins de habilitação, apresentar ainda, no ato da inscrição:**
			1. **PESSSOA FÍSICA**
7. Formulário de inscrição **(Anexo II A – PESSOA FÍSICA)** que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
8. certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (CND);
9. certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais. No caso desta última, expedida pela Prefeitura de Aurilândia, a solicitação poderá ser feita pelo e-mail: licitacao@aurilandia.go.gov.br;
10. certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
11. comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

# PESSOA JURÍDICA

1. Formulário de inscrição (**Anexo II B – Pessoa Jurídica**) que constitui o Plano de Trabalho (Projeto);
2. Cartão de Inscrição CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a Pessoa Jurídica existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;
3. Atos constitutivos da proponente Pessoa Jurídica, conforme sua natureza jurídica:
	1. Contrato social em vigor ou a sua última consolidação, nos casos de Pessoas Jurídicas com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.); ou
	2. Comprovante de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, nos casos de Microempreendedor Individual - MEI; ou
	3. Ata de Fundação, Estatuto e Ata de Eleição e Posse da Diretoria, nos casos de Organizações da Sociedade Civil, ou seja, pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.).
4. Currículo do proponente;
5. Mini currículo dos integrantes do projeto;
6. Documentos pessoais do Representante Legal da proponente (CPF e RG/CNH);
7. Certidão de Situação Fiscal e Tributária, emitida no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás;
8. Certidão quanto à Dívida Ativa do Estado, emitida no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás;
9. Certidão Negativa de Débito Municipal (Dívida Ativa e Tributária) da sede do participante e do município de Aurilândia-GO. No caso desta última, expedida pela Prefeitura de Aurilândia, a solicitação poderá ser feita pelo e-mail: licitacao@aurilandia.go.gov.br;
10. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida no sítio eletrônico oficial da Receita Federal - RFB/PGFN;
11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida no sítio eletrônico oficial do Tribunal Superior do Trabalho - CNDT; e
12. Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitido no sítio eletrônico oficial da Caixa Econômica Federal - FGTS-CRF.
	1. O proponente é responsável pelo envio dos documentos (os documentos devem estar legíveis) e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
	2. Cada Proponente poderá concorrer neste edital em, no máximo, 02 categorias e poderá ser contemplado com no máximo 01 projeto.
	3. Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 12 meses.
	4. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
	5. **As inscrições deste edital são gratuitas.**
	6. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no [inciso IV do caput do art. 3º da Constituição,](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art3iv) garantidos o contraditório e a ampla defesa.
13. **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS**
	1. O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
	2. A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
	3. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
	4. A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
	5. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
	6. Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
	7. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
14. **ACESSIBILIDADE**
	1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
15. no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
16. no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
17. no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
	1. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
18. adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
19. utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
20. medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
21. contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
22. oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
	1. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
	2. A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
23. for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
24. quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
25. Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
	1. Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
	2. O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

1. **CONTRAPARTIDA**
	1. Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados e ou produzidos, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino de Aurilândia-GO.
	2. As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.
	3. As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 22/02/2025.
2. **ETAPAS DO EDITAL**
	1. A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
3. **Análise de mérito cultural dos projetos:** fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
4. **Habilitação:** fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 7 e 14.
5. **ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS**
	1. Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
	2. Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria e sua contribuição para o fomento cultural. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
	3. A análise dos projetos culturais será realizada por Comissão Parecerista de Acompanhamento formada por membros designados pelo Decreto Municipal n° 52, de 16 de Agosto de 2024.
	4. A Comissão de Seleção será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na pessoa da Srª. Fernanda Afonso Dias.
	5. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
6. tenham interesse direto na matéria;
7. tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
8. estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
	1. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato formalmente por meio de ofício à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
	2. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
	3. Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Comissão Parecerista e de Acompanhamento sob coordenação da Srª Fernanda Dias, Secretária Municipal de Educação e Cultura.
	4. Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados de maneira física em envelope lacrado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, conforme cronograma deste edital.
	5. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
	6. Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise de mérito cultural será divulgado no site da prefeitura [https://aurilandia.go.gov.br/.](https://aurilandia.go.gov.br/)
9. **REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**
	1. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
	2. Categoria com maior número de inscrições;
	3. Projetos com maior pontuação geral.
	4. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital para área do audiovisual até 31/12/2024.
10. **​​ETAPA DE HABILITAÇÃO**
	1. Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, a Comissão Parecerista de de Acompanhamento, Decreto nº 52/2024 iniciará a fase de análise dos documentos de habilitação do proponente - conforme sua natureza jurídica. **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO.** Os documentos da fase da habilitação estão listados no ponto 7 deste edital.
		1. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
11. pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
12. pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
13. que se encontrem em situação de rua.
	1. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
	2. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a Srª. Secretária Municipal de Educação e Cultura, Fernanda Afonso Dias, nos termos dos itens 12.8 e 12.9 do Edital, os recursos serão julgados pela Comissão Parecerista e de acompanhamento.
	3. Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
	4. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
	5. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e ou com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
14. **ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS**
	1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
	2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo município de Aurilândia-GO contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
	3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta preferencialmente para o recebimento dos recursos deste Edital, e de sua titularidade, em desembolso único até o limite de 31/12/2024 e de acordo com cronograma de execução proposto em seu projeto.
	4. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
	5. O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 30 dias após homologação do resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
15. **DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**
	1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, e do Brasão Municipal disponível em <https://aurilandia.go.gov.br/simbolos-municipais/> de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, que podem ser extraídos pelo sítio <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/marcas-e-manual>.
	2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será de responsabilidade do proponente e deverá ser amplamente divulgado e ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre dias, horários e demais dados necessários além de que recursos de acessibilidade disponibilizados.
	3. Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições, sessões e acesso gratuitos dos conteúdos e serviços ofertados, selecionados e ou produzidos, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições, ampla divulgação e o direcionamento à rede de ensino de Aurilândia-GO.
	4. As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.
	5. O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.
16. **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**
	1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
	2. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no **Anexo VII**. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Aurilândia em até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
	3. Em todo o processo de execução deste Edital e durante a fase de prestação de contas, a Comissão Parecerista e Acompanhamento deverá acompanhar a aplicação dos recursos e poderá solicitar a qualquer proponente bem como à prefeitura, quaisquer informações adicionais que julgar necessárias.
	4. A prestação de contas final da execução do saldo do recurso será submetida ao Conselho Municipal de Cultura que poderá solicitar ao agente cultural complementações que julgar necessárias.
17. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
	1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no sítio eletrônico da prefeitura: <https://aurilandia.go.gov.br/> e nas mídias/redes sociais oficiais.
	2. O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site <https://aurilandia.go.gov.br/> .
	3. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail educacao@aurilandia.go.gov.br.
	4. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo ficarão a cargo da Secretária Municipal de Educação e Cultura e Comissão Parecerista de Acompanhamento durante todas as fases do Edital.
	5. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
	6. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o município de Aurilândia-GO de qualquer responsabilidade civil ou penal.
	7. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
	8. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
	9. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/12/2024.
18. **CRONOGRAMA**

|  |
| --- |
| **CRONOGRAMA** |
| **ETAPA** | **PERÍODO** |
| Lançamento do Edital | 10/09/2024 |
| Prazo para Impugnação | 10/09/2024 a 13/09/2024 |
| Período de Inscrições | 10/09/2024 a 20/09/2024 |
| Período de SeleçãoAnálise de Mérito Cultural dos Projetos e Habilitação do Proponente | 23/09/2024 a 02/10/2024 |
| Resultado Preliminar | 03/10/2024 |
| Prazo para Recursos | 03/10/2024 a 07/10/2024 |
| Resultado Final | 14/10/2024 |
| Prazo para Assinatura do Termo de Execução Cultural | 15/10/2024 a 15/11/2024 |
| Prazo para Pagamento dos Contemplados | 15/11/2024 a 31/12/2024(após assinatura do termo de execução) |

* 1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do portal eletrônico <https://aurilandia.go.gov.br/> .
1. **COMPÕEM ESTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:**

Anexo I - Categorias de apoio, Quadro de vagas e valores;

Anexo II -A - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho PESSOA FÍSICA;

Anexo II -B - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho PESSOA JURÍCA;

Anexo III - Critérios Utilizados na Avaliação de Mérito Cultural;

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VI - Declaração étnico-racial;

Anexo VII - Relatório de Execução do Objeto;

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

**ENTREGANDO CULTURA! (Audiovisual)**

**ANEXO I**

**CATEGORIAS DE APOIO, QUADRO DE VAGAS E VALORES**

**RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R$ 24.123,75 (vinte quatro mil, cento e vinte três reais e setenta e cinco centavos) oriundos da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/2022) Plano de Ação 30882120230002-014460 distribuídos da seguinte forma:

**DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO**

Audiovisual é uma linguagem artística, criativa e que reúne diferentes elementos de imagem e som para contar uma história e não é apenas um suporte de filmagem. Neste edital serão contempladas ações e projetos de fomento audiovisual, capacitação, formação e qualificação.

* 1. **CATEGORIA GERAL: A – AUDIOVISUAL (R$ 24.123,75)**
	2. **SUBCATEGORIAS**
1. 01 (UM) projeto para implantação de salas de cinema itinerante
2. 01 (UM) projeto capacitação, formação e qualificação em audiovisual
3. **DESCRIÇÃO DAS SUB-CATEGORIAS**
	1. **(R$ 13.123,75)** Fomento cultural destinado a **apoiar financeiramente projetos e ações de salas de Cinema Itinerante ou Cineclubes de Rua itinerantes** no município de Aurilândia-GO. Esta categoria tem como objetivo apoiar realização de ações de sala de Cinema e ou Cinema de Rua itinerantes: será selecionado um projeto cultural de até R$ 13.123,75.

Os projetos devem ser destinados ao serviço de exibição de sessões de filmes, curtas, documentários entre outros produtos cinematográficos de forma itinerante em espaços abertos, em locais públicos, podendo ser realizados em equipamentos móveis, de modo gratuito e com acesso a diversas faixas etárias e condições socioeconômicas, de gênero, classe, cor da pele entre outras, sendo garantida acessibilidade. Será admitida a possibilidade de aplicação dos recursos deste edital em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados.

**DETALHAMENTO:**

* **destinado a**: pessoas físicas, grupo de pessoas ou organizações sociais sem fins lucrativos que apresentem projetos que estimulem a comunidade aurilandense e seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema;
* **o objetivo** é a formação de públicos, o acesso a produções audiovisuais diversificadas e a reflexão crítica sobre o cinema;
* **os projetos devem propor lista de filmes selecionados para as mostras de cinema**, contemplando diversidade de temas e faixas etárias e em conformidade com os itens 10.2 e 16.4 deste edital;
* **a seleção e curadoria dos filmes será avaliada pela comissão julgadora do edital**, que poderá retirar produções e ou solicitar complementações e ajustes à proposta selecionada a qualquer momento;
* **os projetos devem contemplar**: no mínimo 03 sessões de cinema itinerante com ocorrência semanal em diferentes endereços no município de Aurilândia, podendo ser tanto na zona urbana quanto na zona rural, a serem realizadas num período máximo de até 45 dias após assinatura do termo de execução cultural;
	1. **(R$ 11.000,00)** Fomento cultural destinado a **apoiar financeiramente projetos e ações de capacitação, qualificação e formação audiovisual** no município de Aurilândia-GO. Esta categoria tem como objetivo apoiar a realização de oficinas, cursos de capacitação e atividades de formação, práticas e teóricas de produção em audiovisual (fotografia, vídeo, som, etc;) será selecionado um projeto cultural de até R$ 11.000,00.

Os projetos devem ser destinados ao serviço de capacitação, formação e qualificação em audiovisual, em locais públicos e ou particulares, e ou em equipamentos móveis, de modo gratuito com acesso a diversas faixas etárias e condições socioeconômicas, de gênero, classe, cor da pele entre outras, sendo garantida acessibilidade. Será admitida a possibilidade de aplicação dos recursos deste edital em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados.

**DETALHAMENTO:**

* **destinado a**: pessoas físicas, grupo de pessoas ou organizações sociais sem fins lucrativos que apresentem projetos que estimulem a comunidade aurilandense e seus membros a se qualificar no audiovisual;
* **o objetivo** é capacitar, formar e qualificar para produção cultural em audiovisual estimulando a reflexão crítica sobre o audiovisual e suas técnicas de produção e pós produção;
* **os projetos devem propor oficinas e cursos** contemplando diversidade de temas (fotografia, áudio e vídeo, etc);
* **a oferta de oficinas e seu conteúdo programático será avaliada pela Comissão Parecerista de Acompanhamento do edital**, que poderá solicitar complementações e ajustes à proposta selecionada;
* **os projetos devem contemplar**: no mínimo 04 oficinas de capacitação, formação e qualificação em audiovisual, com mínimo de 15 vagas cada, com ocorrência semanal ou quinzenal a serem realizadas num período máximo de até 45 dias após assinatura do termo de execução cultural; as oficinas devem prever a participação de diversas faixas etárias ficando a critério essa definição no momento da apresentação das propostas.
* **O processo de seleção e inscrição nas oficinas e cursos,** serão gratuitas e de responsabilidade do proponente e suas redes, sem ônus ao município;

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

|  |  |
| --- | --- |
| **CATEGORIA GERAL - A**AUDIOVISUAL | **VAGAS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024** **ENTREGANDO CULTURA! (Audiovisual)** |
| **AMPLA CONCORRÊNCIA** | **COTAS PESSOAS NEGRAS** | **COTAS PESSOAS ÍNDIGENAS** | **TOTAL DE VAGAS** | **VALOR MÁXIMO POR PROJETO** | **VALOR TOTAL DA CATEGORIA** |
| **A1. ENTREGANDO CULTURA! (Audiovisual)****Salas de cinema itinerante** | 0 | 1 | 0 | 1 | R$ 13.123,75 | R$ 13.123,75 |
| **A2. ENTREGANDO CULTURA!** **Capacitação, formação e qualificação em audiovisual** | 0 | 0 | 1 | 1 | R$ 11.000,00 | R$ 11.000,00 |
|  | **Valor total:** **R$ 24.123,75** |

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

**ENTREGANDO CULTURA! (Audiovisual)**

**ANEXO II (a)**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA**

|  |
| --- |
| **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA** |
| **1. DADOS DO PROPONENTE** |
| Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica? |
| (    ) Pessoa Física | (    ) Pessoa Jurídica |
| **PARA PESSOA FÍSICA:** |
| Nome Completo: |
| Nome artístico ou nome social (se houver): |
| CPF: |
| RG: |
| Data de nascimento: |
| E-mail: |
| Telefone: |
| Endereço completo: |
| CEP: |
| Cidade: |
| Estado: |
|   |
| **Você reside em quais dessas áreas?** |
| (  ) Zona urbana central |
| (  ) Zona urbana periférica |
| (  ) Zona rural |
| (  ) Área de vulnerabilidade social |
| (  ) Unidades habitacionais |
| (  ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação) |
| (  ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares) |
| (  ) Áreas atingidas por barragem/inundações |
| (  ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, etc.). |
| **Pertence a alguma comunidade tradicional?** |
| (  ) Não pertenço a comunidade tradicional |
| (  ) Comunidades Extrativistas |
| (  ) Comunidades Rurais |
| (  ) Indígenas |
| (  ) Povos Ciganos |
| (  ) Pescadores(as) Artesanais |
| (  ) Povos de Terreiro |
| (  ) Quilombolas |
| (  ) Outra comunidade tradicional: |
| **Gênero:** |
| (  ) Mulher cisgênero |
| (  ) Homem cisgênero |
| (  ) Mulher Transgênero |
| (  ) Homem Transgênero |
| (  ) Pessoa Não Binária |
| ( ) Outros:  |
| (  ) Não informar |
| **Raça, cor ou etnia:** |
| (  ) Branca |
| (  ) Preta |
| (  ) Parda |
| (  ) Indígena |
| (  ) Amarela |
| **Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?** |
| (  ) Sim | (  ) Não |
| **Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?** |
| (  ) Auditiva |
| (  ) Física |
| (  ) Intelectual |
| (  ) Múltipla |
| (  ) Visual |
| **Qual o seu grau de escolaridade?** |
| (  ) Não tenho Educação Formal |
| (  ) Ensino Fundamental Incompleto |
| (  ) Ensino Fundamental Completo |
| (  ) Ensino Médio Incompleto |
| (  ) Ensino Médio Completo |
| (  ) Curso Técnico Completo |
| (  ) Ensino Superior Incompleto |
| (  ) Ensino Superior Completo |
| (  ) Pós Graduação Completo |
| **Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?** |
| (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.) |
| (  ) Nenhuma renda. |
| (  ) Até 1 salário mínimo |
| (  ) De 1 a 3 salários mínimos |
| (  ) De 3 a 5 salários mínimos |
| (  ) De 5 a 8 salários mínimos |
| (  ) De 8 a 10 salários mínimos |
| (  ) Acima de 10 salários mínimos |
| **Você é beneficiário de algum programa social?** |
| (  ) Não |
| (  ) Bolsa família |
| (  ) Benefício de Prestação Continuada |
| (  ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil |
| (  ) Garantia-Safra |
| (  ) Seguro-Defeso |
| (  ) Outros:  |
| **Vai concorrer às cotas ?** |
| (  ) Sim                | (  ) Não |
| **Se sim. Qual?** |
| (  ) Pessoa negra | (  ) Pessoa indígena |
| **Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?** |
| (   ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins. |
| (   ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. |
| (   ) Curador(a), Programador(a) e afins. |
| (   ) Produtor(a) |
| (   ) Gestor(a) |
| (   ) Técnico(a) |
| (   ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins. |
| (   ) Outro(a)s  |
| **Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?** |
| (  ) Não | (  ) Sim |
| **Caso tenha respondido "sim":** |
| Nome do coletivo: |
| Ano de Criação: |
| Quantas pessoas fazem parte do coletivo? |
| Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:  |
| **2. DADOS DO PROJETO** |
| **Nome do Projeto:** |
| **Escolha a categoria a que vai concorrer:** |
|  ( ) **A1**  | ( ) **A2** |
| **Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto?** **Por favor, quantifique.** |
| ( ) Bolsa de estudos |
| ( ) Bolsa para desenvolvimento de processos criativos |
| ( ) Campanha de comunicação |
| ( ) Capacitação |
| ( ) Catálogo |
| ( ) Cine-clube |
| ( ) Concerto |
| ( ) Cortejo |
| ( ) Curso livre |
| ( ) Curso regular |
| ( ) Desfile |
| ( ) Documentário |
| ( ) Ebook |
| ( ) Encontro |
| ( ) Espetáculo |
| ( ) Evento cultural |
| ( ) Evento institucional |
| ( ) Exibição |
| ( ) Exposição |
| ( ) Feira |
| ( ) Festival |
| ( ) Filme |
| ( ) Fomento |
| ( ) Fotografia |
| ( ) Intercâmbio |
| ( ) Jogo |
| ( ) Live |
| ( ) Livro |
| ( ) Mostra |
| ( ) Música |
| ( ) Espetáculo Musical |
| ( ) Obra |
| ( ) Oficina |
| ( ) Palestra |
| ( ) Performance |
| ( ) Pesquisa |
| ( ) Podcast |
| ( ) Premiação |
| ( ) Produção audiovisual |
| ( ) Produção de arte digital |
| ( ) Produção de publicações |
| ( ) Produção musical |
| ( ) Produção radiofônica |
| ( ) Produtos artesanais |
| ( ) Programa de rádio |
| ( ) Projeto |
| ( ) Publicação |
| ( ) Reforma |
| ( ) Relatório de pesquisa |
| ( ) Residência |
| ( ) Restauro |
| ( ) Roda de samba |
| ( ) Roteiro cinematográfico |
| ( ) Seminário |
| ( ) Site |
| ( ) Single |
| ( ) Texto teatral |
| ( ) Tombamento, Registro |
| ( ) Vídeo |
| ( ) Visita espontânea |
| ( ) Visita mediada programada |
| ( ) Visita programada |
| ( ) Vivência |
| ( ) Outros:  |
| **Quais são as principais áreas de atuação do projeto?**(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:) |
| ( ) Arte de rua |
| ( ) Arte digital |
| ( ) Arte e Cultura Digital |
| ( ) Artes visuais |
| ( ) Artesanato |
| ( ) Audiovisual |
| ( ) Cenografia |
| ( ) Cinema |
| ( ) Circo |
| ( ) Comunicação |
| ( ) Cultura Afro-brasileira |
| ( ) Cultura Alimentar |
| ( ) Cultura Cigana |
| ( ) Cultura DEF |
| ( ) Cultura Digital |
| ( ) Cultura Estrangeira (imigrantes) |
| ( ) Cultura Indígena |
| ( ) Cultura LGBTQIAP+ |
| ( ) Cultura Negra |
| ( ) Cultura Popular |
| ( ) Cultura Quilombola |
| ( ) Cultura Tradicional |
| ( ) Dança |
| ( ) Design |
| ( ) Direito Autoral |
| ( ) Economia Criativa |
| ( ) Figurino |
| ( ) Filosofia |
| ( ) Fotografia |
| ( ) Gastronomia |
| ( ) Gestão Cultural |
| ( ) História |
| ( ) Humor e Comédia |
| ( ) Jogos Eletrônicos |
| ( ) Jornalismo |
| ( ) Leitura |
| ( ) Literatura |
| ( ) Livro |
| ( ) Meio ambiente |
| ( ) Memória |
| ( ) Moda |
| ( ) Museu |
| ( ) Música |
| ( ) Patrimônio Imaterial |
| ( ) Patrimônio Material |
| ( ) Performance |
| ( ) Pesquisa |
| ( ) Povos Tradicionais de Matriz Africana |
| ( ) Produção Cultural |
| ( ) Rádio |
| ( ) Sonorização e iluminação |
| ( ) Teatro |
| ( ) Televisão |
| **Descrição do projeto** |
| (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.) |
| **Objetivos do projeto** |
| (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)  |
| **Metas** |
| (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.) |
| **Perfil do público a ser atingido pelo projeto** |
| (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?) |
| **Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?** |
| ( ) Pessoas vítimas de violência |
| ( ) Pessoas em situação de pobreza |
| ( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua) |
| ( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária) |
| ( ) Pessoas com deficiência |
| ( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico |
| ( ) Mulheres |
| ( ) Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais |
| ( ) Povos e comunidades tradicionais |
| ( ) Negros e/ou negras |
| ( ) Ciganos |
| ( ) Indígenas |
| ( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos |
| ( ) Outros: |
| **Medidas de acessibilidade empregadas no projeto** |
| (Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência – PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa nº xxxx.)  |
| **Acessibilidade arquitetônica:** |
| (  ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;  |
| (  ) piso tátil;  |
| (  ) rampas;  |
| (  ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;  |
| (  ) corrimãos e guarda-corpos;  |
| (  ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;  |
| (  ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;  |
| (  ) assentos para pessoas obesas;  |
| (  ) iluminação adequada;  |
| ( ) Outras: |
| **Acessibilidade comunicacional:** |
| (  ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;  |
| (  ) o sistema Braille;  |
| (  ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;  |
| (  ) a audiodescrição;  |
| (  ) as legendas;   |
| (  ) a linguagem simples;  |
| (  ) textos adaptados para leitores de tela; e  |
| (  ) Outras: |
| **Acessibilidade atitudinal:** |
| (  ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;  |
| ( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;  |
| (  ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e  |
| (  ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas, por exemplo:  |
| **Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto:** |
|  |
| **Local onde o projeto será executado** |
| Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada. |
| **Previsão do período de execução do projeto:** |
| Data de início: / /  | Data final: / / |
| **Equipe:****Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir.** |
| **Nome do profissional/empresa** | **CPF/CNPJ** | **Função no Projeto** | **Pessoa negra?** | **Pessoa índigena?** | **Pessoa com deficiência?** |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **Cronograma de Execução**Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto. |
| **ATIVIDADE GERAL**  | **ETAPA** | **DESCRIÇÃO** | **INÍCIO** | **FIM**  | **OBSERVAÇÃO** |
| Ex: Comunicação | Pré-produção | Divulgação do projeto nos veículos de imprensa | 11/10/2023 | 11/11/2023 |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **Estratégia de divulgação** |
| Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.  |
| **Contrapartida**Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada. |
|  |
| **Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?**(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.) |
| ( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros |
| ( ) Apoio financeiro municipal |
| ( ) Apoio financeiro estadual |
| ( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal |
| ( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual |
| ( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal |
| ( ) Patrocínio privado direto |
| ( ) Patrocínio de instituição internacional |
| ( ) Doações de Pessoas Físicas |
| ( ) Doações de Empresas |
| ( ) Cobrança de ingressos |
| ( ) Outros (Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto) |
| **O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?**(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.) |
| **3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** |
| Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo. |
| **Descrição do item** | **Justificativa**  | **Unidade de medida** | **Valor unitário** | **Quantidade** | **Valor total** |
| Ex.: Fotógrafo | Profissional necessário para registro da oficina | Serviço | R$1.100,00 | 1 | R$1.100,00 |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  | **VALOR TOTAL** |  |
| **4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS -** Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos: |
| RG e CPF do proponente |
| Currículo do proponente |
| Mini currículo dos integrantes do projeto |
| RG do proponente |
| CPF do proponente |
| **[OUTROS DOCUMENTOS QUE FOREM OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM AS CATEGORIAS]**Listar os documentos abaixo: |
|  |

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

**ENTREGANDO CULTURA! (Audiovisual)**

**ANEXO II (B)**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA**

|  |
| --- |
| **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – JURÍDICA** |
| **1. DADOS DO PROPONENTE** |
| Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica? |
| (    ) Pessoa Física | (    ) Pessoa Jurídica |
| **PARA PESSOA FÍSICA:** |
| Nome Completo: |
| Nome artístico ou nome social (se houver): |
| CPF: |
| RG: |
| Data de nascimento: |
| E-mail: |
| Telefone: |
| Endereço completo: |
| CEP: |
| Cidade: |
| Estado: |
|   |
| **Você reside em quais dessas áreas?** |
| (  ) Zona urbana central |
| (  ) Zona urbana periférica |
| (  ) Zona rural |
| (  ) Área de vulnerabilidade social |
| (  ) Unidades habitacionais |
| (  ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação) |
| (  ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares) |
| (  ) Áreas atingidas por barragem |
| (  ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.). |
| **Pertence a alguma comunidade tradicional?** |
| (  ) Não pertenço a comunidade tradicional |
| (  ) Comunidades Extrativistas |
| (  ) Comunidades Ribeirinhas |
| (  ) Comunidades Rurais |
| (  ) Indígenas |
| (  ) Povos Ciganos |
| (  ) Pescadores(as) Artesanais |
| (  ) Povos de Terreiro |
| (  ) Quilombolas |
| (  ) Outra comunidade tradicional |
| **Gênero:** |
| (  ) Mulher cisgênero |
| (  ) Homem cisgênero |
| (  ) Mulher Transgênero |
| (  ) Homem Transgênero |
| (  ) Pessoa Não Binária |
| ( ) Outros: |
| (  ) Não informar |
| **Raça, cor ou etnia:** |
| (  ) Branca |
| (  ) Preta |
| (  ) Parda |
| (  ) Indígena |
| (  ) Amarela |
| **Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?** |
| (  ) Sim | (  ) Não |
| **Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?** |
| (  ) Auditiva |
| (  ) Física |
| (  ) Intelectual |
| (  ) Múltipla |
| (  ) Visual |
| **Qual o seu grau de escolaridade?** |
| (  ) Não tenho Educação Formal |
| (  ) Ensino Fundamental Incompleto |
| (  ) Ensino Fundamental Completo |
| (  ) Ensino Médio Incompleto |
| (  ) Ensino Médio Completo |
| (  ) Curso Técnico Completo |
| (  ) Ensino Superior Incompleto |
| (  ) Ensino Superior Completo |
| (  ) Pós Graduação Completo |
| **Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?** |
| (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.) |
| (  ) Nenhuma renda. |
| (  ) Até 1 salário mínimo |
| (  ) De 1 a 3 salários mínimos |
| (  ) De 3 a 5 salários mínimos |
| (  ) De 5 a 8 salários mínimos |
| (  ) De 8 a 10 salários mínimos |
| (  ) Acima de 10 salários mínimos |
| **Você é beneficiário de algum programa social?** |
| (  ) Não |
| (  ) Bolsa família |
| (  ) Benefício de Prestação Continuada |
| (  ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil |
| (  ) Garantia-Safra |
| (  ) Seguro-Defeso |
| (  ) Outros:  |
| **Vai concorrer às cotas ?** |
| (  ) Sim                | (  ) Não |
| **Se sim. Qual?** |
| (  ) Pessoa negra | (  ) Pessoa indígena |
| **Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?** |
| (   ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins. |
| (   ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. |
| (   ) Curador(a), Programador(a) e afins. |
| (   ) Produtor(a) |
| (   ) Gestor(a) |
| (   ) Técnico(a) |
| (   ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins. |
| (   ) Outro(a)s  |
| **Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?** |
| (  ) Não | (  ) Sim |
| **Caso tenha respondido "sim":** |
| Nome do coletivo: |
| Ano de Criação: |
| Quantas pessoas fazem parte do coletivo? |
| Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:  |
| **2. DADOS DO PROJETO** |
| **Nome do Projeto:** |
| **Escolha a categoria a que vai concorrer:** |
|  ( ) **A1**  | ( ) **A2**  |
| **Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto?** **Por favor, quantifique.** |
| ( ) Bolsa de estudos |
| ( ) Bolsa para desenvolvimento de processos criativos |
| ( ) Campanha de comunicação |
| ( ) Capacitação |
| ( ) Catálogo |
| ( ) Cine-clube |
| ( ) Concerto |
| ( ) Cortejo |
| ( ) Curso livre |
| ( ) Curso regular |
| ( ) Desfile |
| ( ) Documentário |
| ( ) Ebook |
| ( ) Encontro |
| ( ) Espetáculo |
| ( ) Evento cultural |
| ( ) Evento institucional |
| ( ) Exibição |
| ( ) Exposição |
| ( ) Feira |
| ( ) Festival |
| ( ) Filme |
| ( ) Fomento |
| ( ) Fotografia |
| ( ) Intercâmbio |
| ( ) Jogo |
| ( ) Live |
| ( ) Livro |
| ( ) Mostra |
| ( ) Música |
| ( ) Espetáculo Musical |
| ( ) Obra |
| ( ) Oficina |
| ( ) Palestra |
| ( ) Performance |
| ( ) Pesquisa |
| ( ) Podcast |
| ( ) Premiação |
| ( ) Produção audiovisual |
| ( ) Produção de arte digital |
| ( ) Produção de publicações |
| ( ) Produção musical |
| ( ) Produção radiofônica |
| ( ) Produtos artesanais |
| ( ) Programa de rádio |
| ( ) Projeto |
| ( ) Publicação |
| ( ) Reforma |
| ( ) Relatório de pesquisa |
| ( ) Residência |
| ( ) Restauro |
| ( ) Roda de samba |
| ( ) Roteiro cinematográfico |
| ( ) Seminário |
| ( ) Site |
| ( ) Single |
| ( ) Texto teatral |
| ( ) Tombamento, Registro |
| ( ) Vídeo |
| ( ) Visita espontânea |
| ( ) Visita mediada programada |
| ( ) Visita programada |
| ( ) Vivência |
| ( ) Outros:  |
| **Quais são as principais áreas de atuação do projeto?**(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:) |
| ( ) Arte de rua |
| ( ) Arte digital |
| ( ) Arte e Cultura Digital |
| ( ) Artes visuais |
| ( ) Artesanato |
| ( ) Audiovisual |
| ( ) Cenografia |
| ( ) Cinema |
| ( ) Circo |
| ( ) Comunicação |
| ( ) Cultura Afro-brasileira |
| ( ) Cultura Alimentar |
| ( ) Cultura Cigana |
| ( ) Cultura DEF |
| ( ) Cultura Digital |
| ( ) Cultura Estrangeira (imigrantes) |
| ( ) Cultura Indígena |
| ( ) Cultura LGBTQIAP+ |
| ( ) Cultura Negra |
| ( ) Cultura Popular |
| ( ) Cultura Quilombola |
| ( ) Cultura Tradicional |
| ( ) Dança |
| ( ) Design |
| ( ) Direito Autoral |
| ( ) Economia Criativa |
| ( ) Figurino |
| ( ) Filosofia |
| ( ) Fotografia |
| ( ) Gastronomia |
| ( ) Gestão Cultural |
| ( ) História |
| ( ) Humor e Comédia |
| ( ) Jogos Eletrônicos |
| ( ) Jornalismo |
| ( ) Leitura |
| ( ) Literatura |
| ( ) Livro |
| ( ) Meio ambiente |
| ( ) Memória |
| ( ) Moda |
| ( ) Museu |
| ( ) Música |
| ( ) Patrimônio Imaterial |
| ( ) Patrimônio Material |
| ( ) Performance |
| ( ) Pesquisa |
| ( ) Povos Tradicionais de Matriz Africana |
| ( ) Produção Cultural |
| ( ) Rádio |
| ( ) Sonorização e iluminação |
| ( ) Teatro |
| ( ) Televisão |
| **Descrição do projeto** |
| (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.) |
| **Objetivos do projeto** |
| (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)  |
| **Metas** |
| (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.) |
| **Perfil do público a ser atingido pelo projeto** |
| (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?) |
| **Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?** |
| ( ) Pessoas vítimas de violência |
| ( ) Pessoas em situação de pobreza |
| ( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua) |
| ( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária) |
| ( ) Pessoas com deficiência |
| ( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico |
| ( ) Mulheres |
| ( ) Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais |
| ( ) Povos e comunidades tradicionais |
| ( ) Negros e/ou negras |
| ( ) Ciganos |
| ( ) Indígenas |
| ( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos |
| ( ) Outros: |
| **Medidas de acessibilidade empregadas no projeto** |
| (Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência – PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa nº xxxx.)  |
| **Acessibilidade arquitetônica:** |
| (  ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;  |
| (  ) piso tátil;  |
| (  ) rampas;  |
| (  ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;  |
| (  ) corrimãos e guarda-corpos;  |
| (  ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;  |
| (  ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;  |
| (  ) assentos para pessoas obesas;  |
| (  ) iluminação adequada;  |
| ( ) Outras: |
| **Acessibilidade comunicacional:** |
| (  ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;  |
| (  ) o sistema Braille;  |
| (  ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;  |
| (  ) a audiodescrição;  |
| (  ) as legendas;   |
| (  ) a linguagem simples;  |
| (  ) textos adaptados para leitores de tela; e  |
| (  ) Outras: |
| **Acessibilidade atitudinal:** |
| (  ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;  |
| ( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;  |
| (  ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e  |
| (  ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas, por exemplo:  |
| **Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto:** |
|  |
| **Local onde o projeto será executado** |
| Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada. |
| **Previsão do período de execução do projeto:** |
| Data de início: / /  | Data final: / / |
| **Equipe:****Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir.** |
| **Nome do profissional/empresa** | **CPF/CNPJ** | **Função no Projeto** | **Pessoa negra?** | **Pessoa índigena?** | **Pessoa com deficiência?** |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **Cronograma de Execução**Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto. |
| **ATIVIDADE GERAL**  | **ETAPA** | **DESCRIÇÃO** | **INÍCIO** | **FIM**  | **OBSERVAÇÃO** |
| Ex: Comunicação | Pré-produção | Divulgação do projeto nos veículos de imprensa | 11/10/2023 | 11/11/2023 |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **Estratégia de divulgação** |
| Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.  |
| **Contrapartida**Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada. |
|  |
| **Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?**(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.) |
| ( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros |
| ( ) Apoio financeiro municipal |
| ( ) Apoio financeiro estadual |
| ( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal |
| ( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual |
| ( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal |
| ( ) Patrocínio privado direto |
| ( ) Patrocínio de instituição internacional |
| ( ) Doações de Pessoas Físicas |
| ( ) Doações de Empresas |
| ( ) Cobrança de ingressos |
| ( ) Outros (Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto) |
| **O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?**(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.) |
| **3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** |
| Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo. |
| **Descrição do item** | **Justificativa**  | **Unidade de medida** | **Valor unitário** | **Quantidade** | **Valor total** |
| Ex.: Fotógrafo | Profissional necessário para registro da oficina | Serviço | R$1.100,00 | 1 | R$1.100,00 |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  | **VALOR TOTAL** |  |
| **4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS -** Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos: |
| Currículo do proponente |
| Mini currículo dos integrantes do projeto |
| RG do proponente |
| CPF do proponente |
| Comprovante de Inscrição CNPJ |
| **[OUTROS DOCUMENTOS QUE FOREM OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM AS CATEGORIAS]**Listar os documentos abaixo: |
|  |

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

**ENTREGANDO CULTURA! (Audiovisual)**

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

As Comissão de Parecerista de Acompanhamento atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme as tabelas a seguir:

|  |
| --- |
| **CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS** |
| **Identificação do Critério** | **Descrição do Critério** | **Pontuação Máxima** |
| **A** | **Qualidade do Projeto - Coerência do objeto,** **objetivos, justificativa e metas do projeto** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. | 10 |
| **B** | **Relevância e originalidade da ação proposta para** **o cenário cultural do MUNICÍPIO DE Aurilândia-GO**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA  | 10 |
| **C** | **Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. | 10 |
| **D** | **Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. | 10 |
| **E** | **Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma,** **Objetivos e Metas do projeto proposto** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. | 10 |
| **F** | **Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). | 10 |
| **G** | **Trajetória artística e cultural do proponente** Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta | 10 |
| **H** | **Contrapartida** Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural | 10 |
| **PONTUAÇÃO TOTAL:** | **80** |

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

|  |
| --- |
| **PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS** |
| **Identificação do Ponto Extra** | **Descrição do Ponto Extra** | **Pontuação Máxima** |
| **I** | Proponentes do gênero feminino | 5 |
| **J** | Proponentes negros e indígenas | 5 |
| **K** | Proponentes com deficiência | 5 |
| **L** | Proponentes LGBTQIAPN+ | 5 |
| **PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL** | **20 PONTOS** |

|  |
| --- |
| **PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS** **OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ** |
| **Identificação do Ponto Extra** | **Descrição do Ponto Extra** | **Pontuação Máxima** |
| M | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas | 5 |
| N | Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres | 5 |
| **O** | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social | 5 |
| **PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL** | **15 PONTOS** |

* A pontuação final de cada candidatura será definida por consenso dos membros da comissão, por média das notas atribuídas individualmente por cada membro;
* Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital;
* Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente;
* Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente
* Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
	+ Em caso de empate, pode-se priorizar:
		- projetos propostos por artistas ou grupos com um histórico comprovado de projetos bem-sucedidos, demonstrado por meio de um portfólio que inclua exposições anteriores, prêmios recebidos, ou participação em projetos similares; caso persista, poderá ser realizado sorteio.
* Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
* Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no [inciso IV do caput do art. 3º da Constituição,](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art3iv) garantidos o contraditório e a ampla defesa.

* A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

**ENTREGANDO CULTURA! (Audiovisual)**

**ANEXO IV**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2024 *–,* NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO MUNICIPAL N. XXXX/2024 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

* + - 1. **PARTES**
	1. O Município de Aurilândia-GO, neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
		+ 1. **PROCEDIMENTO**
	2. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO MUNICIPAL N. XXXX/2024 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
		+ 1. **OBJETO**
	3. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
		+ 1. **RECURSOS FINANCEIROS**
	4. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
	5. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
		+ 1. **APLICAÇÃO DOS RECURSOS**
	6. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
		+ 1. **OBRIGAÇÕES**
	7. São obrigações da Prefeitura municipal de Aurilândia-GO:
1. transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
2. orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
3. analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
4. zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
5. adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
6. monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
	1. São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
7. executar a ação cultural aprovada;
8. aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
9. manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
10. facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
11. prestar informações à Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
12. atender a qualquer solicitação regular feita pelo Prefeitura Municipal de Aurilândia-GO a contar do recebimento da notificação;
13. divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura disponível em (<https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/marcas-e-manual>).
14. não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
15. guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
16. não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
17. executar a contrapartida conforme pactuado.
	* + 1. **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

1. encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
2. recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
3. recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

1. determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
2. solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
3. solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
4. aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
	* + 1. **ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

1. prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
2. alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

* + - 1. **TITULARIDADE DE BENS**

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

* + - 1. **EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

1. extinto por decurso de prazo;
2. extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
3. denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
4. rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
5. descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
6. irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
7. violação da legislação aplicável;
8. cometimento de falhas reiteradas na execução;
9. má administração de recursos públicos;
10. constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
11. não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
12. outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

* + - 1. **SANÇÕES**

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

* + - 1. **MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**

12.1 O monitoramento das ações e controle dos resultados será exercido pela comissão de gerenciamento definida pelo Decreto Municipal nº 8.722/2023 de 18/09/2023.

* + - 1. **VIGÊNCIA**

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 60 dias, podendo ser prorrogado por uma única vez, até o limite de 14/01/2025.

* + - 1. **PUBLICAÇÃO**

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no placar da prefeitura e em seu sítio eletrônico oficial: https://aurilandia.go.gov.br/.

* + - 1. **FORO**

15.1 Fica eleito o Foro de Aurilândia-GO para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

**ENTREGANDO CULTURA! (Audiovisual)**

**ANEXO V – LPG – AURILÂNDIA-GO**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

|  |
| --- |
| **DADOS DO GRUPO OU COLETIVO:** |
| **GRUPO ARTÍSTICO:** |
| **NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:** |
| **DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:**  |
| **IDENTIDADE:**  |
| **CPF:**  |
| **E-MAIL:**  |
| **TELEFONE:** |

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **NOME DO INTEGRANTE** | **DADOS PESSOAIS** | **ASSINATURAS** |
|   | **CPF:****RG:**  |   |
|   | **CPF:****RG:**   |   |
|   | **CPF:****RG:**  |   |
|   | **CPF:****RG:**  |   |

 [LOCAL] [DATA]

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

**ENTREGANDO CULTURA! (Audiovisual)**

**ANEXO VI – LPG – AURILÂNDIA-GO**

**auto DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais –

negros ou indígenas)

Eu,  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

**ENTREGANDO CULTURA! (Audiovisual)**

**ANEXO VII – LPG – AURILÂNDIA-GO**

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

|  |
| --- |
| **1. DADOS DO PROJETO** |
| Nome do projeto: |
| Nome do agente cultural proponente: |
| Nº do Termo de Execução Cultural |
| Vigência do projeto: |
| Valor repassado para o projeto: |
| Data de entrega desse relatório: |
|   |
| **2. RESULTADOS DO PROJETO** |
| **2.1. Resumo:** |
| Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes: |
| **2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?** |
| (  ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado. |
| (  ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. |
| (  ) Uma parte das ações planejadas não foi feita. |
| (  ) As ações não foram feitas conforme o planejado. |
| **2.3. Ações desenvolvidas** |
| Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas: |
| **2.4. Cumprimento das Metas** |
| Metas integralmente cumpridas: |
| **• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]**◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):  |
| • **META 2 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]** ◦ Observações da Meta 2: [Informe qual parte da meta foi cumprida] ◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida] Metas não cumpridas (se houver) |
| **3. PRODUTOS GERADOS** |
| **3.1. A execução do projeto gerou algum produto?** |
| Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. |
| (  ) Sim |
| (  ) Não |
| **3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?** |
| Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. |
| (  ) Publicação |
| (  ) Livro |
| (  ) Catálogo |
| (  ) Live (transmissão on-line) |
| (  ) Vídeo |
| (  ) Documentário |
| (  ) Filme |
| (  ) Relatório de pesquisa |
| (  ) Produção musical |
| (  ) Jogo |
| (  ) Artesanato |
| (  ) Obras |
| (  ) Espetáculo |
| (  ) Show musical |
| (  ) Site |
| (  ) Música |
| (  ) Outros: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
|  |
| **3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?** |
| Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?  |
| **3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?** |
| Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.  |
| **3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …** |
| (Você pode marcar mais de uma opção). |
| (  ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa. |
| (  ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. |
| (  ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo. |
| (  ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo. |
| (  ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. |
| (  ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais. |
| (  ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno. |
| (  ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais. |
| **4. PÚBLICO ALCANÇADO** |
| Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.  |
| **5. EQUIPE DO PROJETO** |
| **5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?** |
| Digite um número exato (exemplo: 23). |
|   |
| **5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?** |
| (  ) Sim        (  ) Não |
| Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto. |
| 5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto: |
|

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome do profissional/empresa** | **CPF/CNPJ** | **Função no Projeto** | **Pessoa negra?** | **Pessoa índigena?** | **Pessoa com deficiência?** |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

 |
| **6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO** |
| **6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?** |
| (  )1. Presencial. |
| (  ) 2. Virtual. |
| (  ) 3. Híbrido (presencial e virtual). |
| **Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):** |
| **6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?** |
| Você pode marcar mais de uma opção. |
| (  )Youtube |
| (  )Instagram / IGTV |
| (  )Facebook |
| (  )TikTok |
| (  )Google Meet, Zoom etc. |
| (  )Outros: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:** |
| **Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):** |
| **6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?** |
| (  )1. Fixas, sempre no mesmo local. |
| (  )2. Itinerantes, em diferentes locais. |
| (  )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais. |
| **No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):** |
| **6.5 Em que município o projeto aconteceu?** |
|   |
| **6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?** |
| Você pode marcar mais de uma opção. |
| (  )Zona urbana central. |
| (  )Zona urbana periférica. |
| (  )Zona rural. |
| (  )Área de vulnerabilidade social. |
| (  )Unidades habitacionais. |
| (  )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação). |
| ( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares). |
| (  )Áreas atingidas por barragem. |
| ( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.). |
| (  )Outros: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **6.8 Onde o projeto foi realizado?** |
| Você pode marcar mais de uma opção. |
| (  )Equipamento cultural público municipal. |
| (  )Equipamento cultural público estadual. |
| (  )Espaço cultural independente. |
| (  )Escola. |
| (  )Praça. |
| (  )Rua. |
| (  )Parque. |
| (  )Outros |
| **No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):** |
| **6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?** |
|   |
| **6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?** |
| **Você pode marcar mais de uma opção.** |
| (  )Zona urbana central. |
| (  )Zona urbana periférica. |
| (  )Zona rural. |
| (  )Área de vulnerabilidade social. |
| (  )Unidades habitacionais. |
| (  )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação). |
| ( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares). |
| (  )Áreas atingidas por barragem. |
| ( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.). |
| (  )Outros: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **6.11 Onde o projeto foi realizado?** |
| Você pode marcar mais de uma opção. |
| (  )Equipamento cultural público municipal. |
| (  )Equipamento cultural público estadual. |
| (  )Espaço cultural independente. |
| (  )Escola. |
| (  )Praça. |
| (  )Rua. |
| (  )Parque. |
| **No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):** |
| **6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?** |
| **6.13  Em quais áreas o projeto foi realizado?** |
| Você pode marcar mais de uma opção.   |
| (  )Zona urbana central. |
| (  )Zona urbana periférica. |
| (  )Zona rural. |
| (  )Área de vulnerabilidade social. |
| (  )Unidades habitacionais. |
| (  )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação). |
| ( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares). |
| (  )Áreas atingidas por barragem. |
| ( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.). |
| (  )Outros: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
|  **6.14 Onde o projeto foi realizado?** |
| Você pode marcar mais de uma opção. |
| (  )Equipamento cultural público municipal. |
| (  )Equipamento cultural público estadual. |
| (  )Espaço cultural independente. |
| (  )Escola. |
| (  )Praça. |
| (  )Rua. |
| (  )Parque. |
| (  )Outros\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
|  **7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO** |
| Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram |
|  **8. CONTRAPARTIDA** |
| Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada. |
|  **9. TÓPICOS ADICIONAIS** |
| Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver. |
|  **10. ANEXOS** |
| Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros. |

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente